



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.185

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a -
abrir na Contadoria Municipal o Crédito Especial no valor de
Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a suplementar a
seguinte Dotação:

4.1.2.0-13764472.15-Man. Abast. D'água Cr\$. 10.000,00

ARTIGO 2º - Para atender as despesas advindas com o
artigo 1º, indica-se como recurso o Excesso de Arrecadação -
previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 05 de outubro de 1979.

PAULO SUEZ DA SILVA
Presidente

PEDRO BARBOSA DO PRADO
1º Secretário